



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 211/97

CRIA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

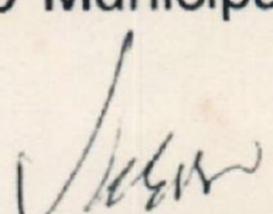
Art. 1º - Fica criada, na sede deste município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR, subordinada à Divisão Municipal e Cultura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, especialmente destinada a esse fim. .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA.,
29 de outubro de 1997.


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

